



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo licitatório nº. 3/2013-009 SEMURB.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de implantação de rede de iluminação público nas vias Avenida Havana e Caiena (trecho entre a Avenida Estados Unidos e Avenida Amã), Avenida Inglaterra (trecho entre a Rodovia Faruk Salmen e final do canteiro central da Avenida Inglaterra), Avenida I (trecho entre a PA-275 e Avenida Potiguar) e Avenida Bom Jardim (trecho entre Rua Mané Garrincha e Rua Berilo).

Interessados: Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **3º Termo Aditivo do Contrato nº. 20140258**, assinado com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 331.561,31 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra de implantação de rede de iluminação público nas vias Avenida Havana e Caiena (trecho entre a Avenida Estados Unidos e Avenida Amã), Avenida Inglaterra (trecho entre a Rodovia Faruk Salmen e final do canteiro central da Avenida Inglaterra), Avenida I (trecho entre a PA-275 e Avenida Potiguar) e Avenida Bom Jardim (trecho entre Rua Mané Garrincha e Rua Berilo), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, **tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico**, passemos à análise do presente processo no que tange **ao prazo de prorrogação contratual e valor aditivo, certidões, bem como a indicação orçamentária.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do aditivo, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "*Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*".

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta nos autos Memorando nº. 0784/2015, onde a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMURB, através do Sr. André Rosa de Aguiar, intenciona realizar 3º aditivo ao valor do contrato nº. 20140258;
- II. Consta no processo, Portaria nº. 018/2015, nomeando o servidor Jardel dos Santos Lima (CT nº. 29.700) como fiscal do referido contrato;
- III. Consta no processo Justificativa Técnica do Fiscal de Contrato (fls. 1.529 a 1.530);
- IV. Consta no processo carta de apresentação e aditivo de prazo e valor da empresa, justificando a necessidade de realização dos serviços não contemplados e/ou dimensionado insuficiente;
- V. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos:
 - Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

- VI. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda (fl. 1.541);
- VII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
 - 1. Argenor Sousa Silva – Presidente;
 - 2. Leo Magno Moraes Cordeiro – Membro;
 - 3. Joaquim Rocha Sobrinho - Membro;
 - 4. Brenda Gracema da Silva – Suplente;
 - 5. José Carlos Moura Melo – Suplente.
- VIII. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, § 1º, inciso I e IV e no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º e 3º da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 3º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 1.967.547,79 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), e prazo contratual para 12 de setembro de 2015;
- IX. Consta no processo minuta do terceiro aditivo ao contrato nº. 20140258;
- X. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se, ainda, que seja confirmada a autenticidade de todas as certidões juntadas aos autos.

Quando da emissão do contrato, recomenda-se que seja atualizadas as certidões que se encontrarem vencidas emitida, assim como seja comprovada a disponibilidade orçamentária, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários.

Ante o exposto, atendidas as recomendações feitas neste Parecer, não vislumbramos óbice legal a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. **20140258**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

É parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 13 de Maio de 2015.

Bárbara B. F. de Berredo Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013